



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Trata o presente procedimento de solicitação de contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, tipo split, da Subseção Judiciária do Altamira, conforme Memorando (23376838)

Tendo em vista as informações constantes dos autos, a manifestação da Selit (23908934), a informação da Seplo quanto a existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa (24003291 e 24047347) e a Resolução Presi-TRF1 nº 18/2024, **APROVO** o Documento de Oficialização de Demanda - DOD (23635059), Estudo Técnico Preliminar - ETP (23635065) e Termo de Referência (23635072), cujo objeto é a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, tipo split, da Subseção Judiciária do Altamira.

Ato contínuo, e considerando a manifestação do Nucaf (24076881) e as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 430/2022, de 18//11/2022 (16742786), **AUTORIZO** a contratação da empresa **L G DA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 32.069.611/0001-82**, no valor total de **R\$ 12.750,00** (doze mil e setecentos e cinquenta reais), para realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, tipo split, da Subseção Judiciária do Altamira, ao teor do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Publique-se.

À Seplo para emitir nota de empenho de abertura, visando inclusão no contrato.

À Selit para elaboração de minuta contratual.

Após, à Asjur para análise da minuta do contrato. Restando aprovada, devolver à Selit para formalizar a contratação e emitir a ordem de serviço para execução do contrato.

Tendo em vista o constante na Portaria nº 331-TRF 1ª Região, de 06.09.94, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contratos, DESIGNO, desde já, para atuar como executor do contrato a ser firmado entre esta Seção Judiciária e a empresa adjudicatária, o Supervisor da SESAP/ATM, que ficará responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pelo substituto automático da Seção.

EDVAN GUILHERME SOUZA DE BARROS

Diretor da Secretaria Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Edvan Guilherme Souza de Barros, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/12/2025, às 11:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24080067** e o código CRC **C3B144AA**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0006097-03.2025.4.01.8010 24080067v6